



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

ATA

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 21/03/2024

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 21 de março de 2024, com início às 8h30, no Museu Major Novaes, situado à Rua Jorge Tibiriçá, nº 1.420, Vila Canevari. O Presidente Rogério Silvério Pereira contou com a participação dos Conselheiros da Sociedade Civil: Gilberto Admir Canevare e Sulamita Juliana de Azevedo Braz, representantes dos Usuários; Michele de Fatima Lami da Silva Sodré, representante da Associação Acontecer Tecendo Vidas; Vitor Juliano de Souza, representante da AAP; Kamila Gonçalves de Souza Gomes, representante da APAE; Natália Amaral Carelli Machado Simões, representante do Lar Padre José Gumercindo. Houve também a participação dos Conselheiros do Poder Público: Nathalia Dias Stuart Lombardi, Ana Carolina Elisei dos Santos, representantes da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; Carlos Augusto Lage Marcelino, representante da Secretaria Municipal de Saúde. Outros Participantes: Fabiana Nadur Ferreira, Analista de Políticas Públicas da SEAS, Carlos Roberto Silva, Vice-Presidente da AAP e Iris Rafaella Mendes Taveira, Estagiária de Direito do CMAS. Justificaram ausência: Mirian Cristina de Oliveira, representantes dos Usuários; Davison José da Silva, representante da AATV; Silviani Agostinho Ribeiro e Cláudia Regina de Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Luciana de Souza Silva Martins e Naisi Auxiliadora Baptista, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Fernanda de Souza Araújo, representante da Procuradoria Jurídica. Assuntos: **1) Aprovação da Ata da 2ª Reunião Ordinária (19/02/2024)**. O Presidente Rogério Silvério questionou os presentes sobre a Ata citada, sendo aprovada por unanimidade. **2) Prazo para entrega do relatório de atividades 2023 e Plano de Trabalho 2024**. O Presidente enfatizou a importância das Instituições atualizarem as documentações conforme Resolução CNAS Nº 14/2014 e Resolução CMAS Nº 07/2022. Destacou que embora a inscrição seja válida por prazo indeterminado, é necessária atualização, independentemente de receberem recursos financeiros ou não. As instituições deverão apresentar, até o dia 30 de abril, o relatório de atividades de 2023 e o plano de trabalho para o ano de 2024. **3) Parcerias com o 3º Setor**. O Presidente explicou que as entidades encerram o plano pactuado e o termo aditivo em 30 de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

8

32 junho. Ele expressou sua preocupação com relação à renovação dos termos de parceria, por se
33 tratar de ano eleitoral. Fabiana esclareceu que a renovação é possível, por se tratar de serviços
34 contínuos. O Presidente questionou sobre possíveis reajustes, considerando que não haverá
35 ampliação de vagas ou valores. Fabiana afirmou que não será possível, visto que em ano
36 eleitoral, os recursos são limitados. No entanto, ela sugeriu que para o próximo ano seja
37 considerada a possibilidade de alteração nos recursos. Ela informou que o Governo Federal
38 repassou valores menores em janeiro e fevereiro. **4) Índice de Bolsa Família e CadÚnico no**
39 **Município.** Fabiana explicou minuciosamente sobre o Programa Bolsa Família e suas
40 condicionalidades, inclusive apresentou uma recente alteração nos requisitos do CADÚNICO.
41 Agora, as famílias precisam ter renda per capita de no máximo meio salário mínimo para
42 serem inseridas no Cadastro. Enfatizou que o Governo realiza cruzamento de informações
43 garantindo a permanência de famílias que realmente necessitem do benefício ou se devem ser
44 excluídas do programa. Além do critério de renda, ela mencionou as condicionalidades
45 ligadas à saúde e à educação. Fabiana informou que existem três locais para inclusão de
46 usuários e atualização de dados no Cadastro Único (CADÚNICO): os CRASs e a SEAS. Para
47 concluir, ela relatou que o Cadastro Único Unipessoal está atualmente sob revisão, e novas
48 inscrições não estão sendo aceitas, exceto para pessoas em situação de rua. Ela também
49 apresentou os índices específicos de Cruzeiro para contextualizar a situação local (base
50 dezembro/2023): Acompanhamento da Atualização Cadastral: 90,2%; Acompanhamento da
51 Condicionalidade de Educação: 97,9%; Acompanhamento da Condicionalidade de Saúde:
52 81,4%; Fator de Operação: 89,9%. **5) Emendas Impositivas Municipal 2024.** O Presidente
53 Rogério solicitou da Técnica Fabiana um parecer sobre as Emendas Impositivas, inclusive
54 quanto à liberação dos pagamentos. Ela informou que estão sendo realizados os trâmites
55 burocráticos, porém não consegue dar uma previsão de pagamento. **6) Deliberação Emenda**
56 **SIGTV, destinada ao Asilo, no valor de R\$100.000,00 e 7) Deliberação Emenda SIGTV,**
57 **destinada ao APAE, no valor de R\$100.000,00.** O Deputados Federais Miguel Lombardi e
58 Marcio Alvino encaminharam respectivamente ao Asilo São Vicente de Paulo e à APAE, o
59 valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais) para que sejam utilizados para Custeio. Todos os
60 Conselheiros aprovaram com louvor. O próximo procedimento será a aprovação da inclusão
61 no orçamento da Assistência Social pela Câmara Municipal. **8) Informe SEAS.** A Técnica
62 Fabiana informou que encaminhará e-mails às entidades objetivando a atualização no

9

10

11

12

13

14



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRUZEIRO – ESTADO DE SÃO PAULO

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.083 DE 08/08/1997 – EM CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 8.742 DE 07/12/1993 E REESTRUTURADO PELA LEI Nº 5.014 DE 11/12/2020.

15
63 Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, condição para recebimento
64 de recursos. **9) Informe do CMAS.** O Presidente Rogério solicitou que a Conselheira
65 Nathalia realizasse uma devolutiva sobre o Encontro “Atribuições e Competências dos
66 Conselhos Municipais de Assistência Social para efetivação da Política Nacional de
67 Assistência Social”, que aconteceu em Jacareí no dia de ontem, 20/03, sob responsabilidade
68 da Diretoria Regional de Assistência Social – DRADS. Também foram abordadas as
69 deliberações da última Conferência Nacional de Assistência Social. O Presidente informou
70 aos presentes que a Procuradoria Jurídica já encaminhou novo representante em substituição à
71 Conselheira que se desligou: Sr. Arnaldo Roberto de Souza Neves. Ele apontou que não
72 houve resposta sobre o encerramento da Conta PETI. Fabiana solicitou o envio do protocolo
73 para consulta. Rogério destacou a importância da atualização do Decreto Municipal
74 nº117/2017, o qual se refere ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil,
75 conforme o ocorrido com o Decreto Nacional. O Presidente Rogério ainda propôs a realização
76 de reuniões com as Comissões Permanentes para efetivar as suas ações. A Conselheira Ana
77 Carolina, representante da SEAS e Assistente Social do CRAS Oeste, sugeriu à gestão da
78 SEAS realizar uma reunião com os técnicos do equipamento, pois o orçamento é algo
79 complexo, surgem dúvidas sobre o que pode ou não ser comprado dentro das oficinas. Diante
80 disso, a Conselheira Nathalia, Diretora das Proteções Básica e Especial, informou que haverá
81 reuniões de acompanhamento de gestão e esse assunto será apresentado novamente.
82 Finalizando, ele comunicou para o próximo mês, a realização de reunião de Prestação de
83 Contas da SEAS. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente Rogério Silvério agradeceu a
84 presença de todos, deu por encerrada a reunião, e eu, Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt,
85 Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente Ata, que uma vez lida e aprovada será
86 assinada por mim e por Rogério Silvério Pereira, Presidente do CMAS.

87

88

89

90

91

Beatriz Aparecida Pereira Bittencourt
Secretária Executiva do CMAS

Rogério Silvério Pereira
Presidente

92

93

94

95 Publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro e à disposição na Casa dos Conselhos; registre-se e
96 archive-se em atendimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos e em observância aos preceitos
97 contidos na Lei Orgânica Municipal. Em 21/03/2024.

16

17

SEDE DO CONSELHO: RUA DOS METALÚRGICOS, 77 – CENTRO – CRUZEIRO – SP
CEP: 12.701- 240 – E-MAIL: comunsocial@cruzeiro.sp.gov.br

18

19

20

21